

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Errata referente ao Artigo 1º da Resolução CEE-ES nº. **6.487/2022**, publicada no Diário Oficial de **14-09-2022**, que renova o reconhecimento dos Cursos de Bacharelado em Música, com Habilitação em Piano, Percussão, Cordas Friccionadas, Cordas Dedilhadas – Harpa/Violão, Sopros, Canto e Música Popular, na Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” – FAMES.

Onde se lê:

“Com 50 (cinquenta) vagas anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 25 (vinte e cinco) estudantes cada uma, nos turnos diurno e noturno, ”

Leia-se:

“Com 70 (setenta) vagas anuais, sendo 50 (cinquenta) vagas distribuídas nas habilitações em Piano, Percussão, Cordas Friccionadas, Cordas Dedilhadas – Harpa/Violão, Sopros, Canto e 20 (vinte) vagas na habilitação em Música Popular, ambas nos turnos diurno e noturno”.

Vitória, 23 de novembro de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
PRESIDENTE DO CEE/ES